



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 370, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 7.979, de 20 de dezembro de 2022, que cria o Programa Municipal de Incentivo aos Empreendedores do Turismo para desenvolvimento e fomento do turismo com incentivos à instalação e ampliação de empreendimentos turísticos no Município, denominado "Viva Mais Turismo".

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e III e incluído o parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 7.979, de 20 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

I - Fornecimento de serviços de máquinas necessárias para a realização de terraplanagem e demais serviços relacionados às atividades elencadas com subsídio de 60% (sessenta por cento) do custo da operação, conforme valor referente ao registro de preços municipal, limitado a 10 (dez) horas por tipo de máquina anualmente, ficando exclusivo uso de trator de esteira, retroescavadeira e escavadeira hidráulica.

II - Fornecimento de pedra britada (brita graduada, pedrisco e pó de brita) e seu transporte para acesso, construção e ampliação de empreendimentos turísticos através de subsídio de 70% (setenta por cento) do valor referente ao registro de preços municipal, no limite máximo de até 10 (dez) cargas anuais;

III - Fornecimento de tubulação para escoamento de água pluvial, conforme disponibilidade em registro de preço, através de subsídio de 60% (sessenta por cento) do valor referente ao registro de preços municipal, limitado a quantidade de 20 (vinte) tubos até a bitola de 60cm (sessenta centímetros) ou até 10 (dez) tubos a partir de 80cm (oitenta centímetros) por ano.

(...)

Parágrafo único. Em casos de implantação de novos empreendimentos turísticos considerados de grande porte, será permitido o uso, pelo período de 30 (trinta) horas, de uma única máquina, dentre as opções indicadas no inciso I deste artigo." (NR)

Art. 2º Fica alterado o caput e acrescidas as alíneas "d" e "e" ao art. 5º da Lei Municipal nº 7.979, de 20 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As empresas e/ou empreendedores interessados em obter incentivos do município deverão solicitar o benefício, junto a Secretaria de Turismo e Lazer, através de preenchimento REQUERIMENTO próprio (anexo), acompanhando dos seguintes documentos e/ou informações:

(...)

d) Cópia simples da matrícula do Imóvel atualizado. Se alugado, cópia do contrato de aluguel assinado;

e) Cópia do Projeto técnico aprovado pela Prefeitura, se construção ou ampliação." (NR)

Art. 3º Ficam alterados os incisos I, II e III do art. 7º, passando a vigorar conforme abaixo:

"Art. 7º (...)

I - Um representante da Secretaria de Turismo e Lazer;

II - Um representante da Secretaria de Governo e Inovação;

III - Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

(...)" (NR)

Art. 4º Fica alterado o caput do art. 12, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e/ou integrantes da Comissão de Análise de Incentivos Viva Mais Turismo poderão fiscalizar e supervisionar os trabalhos solicitados, a qualquer tempo, fornecendo relatório quando necessário." (NR)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de Agosto de 2026.
CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: 3PG67GRH7UMU5SC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 370/2026.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que promove alterações na Lei Municipal nº 7.979, de 20 de dezembro de 2022, que instituiu o Programa Municipal de Incentivo aos Empreendedores do Turismo – Viva Mais Turismo.

As alterações propostas decorrem de solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, conforme deliberação da Comissão de Análise de Incentivos do Programa Viva Mais Turismo, e têm por objetivo aperfeiçoar a regulamentação dos incentivos disponibilizados aos empreendedores do setor turístico, adequando a legislação às necessidades atualmente verificadas na execução do Programa.

Nesse sentido, o Projeto de Lei promove alterações nos incisos I a III do art. 4º, estabelecendo critérios e limites objetivos para a concessão de serviços de máquinas, fornecimento de pedra britada e tubulação destinada ao escoamento de águas pluviais, bem como acrescenta dispositivo específico aplicável a novos empreendimentos turísticos de grande porte, de modo a conferir maior clareza e segurança na análise e concessão dos incentivos.

Também é atualizada a documentação exigida para a instrução dos pedidos de incentivo, mediante a inclusão das alíneas “d” e “e” no art. 5º da Lei, contribuindo para o adequado exame das solicitações e para maior segurança e transparência na aplicação dos recursos e benefícios previstos pelo Programa.

O Projeto contempla, ainda, a atualização das nomenclaturas das Secretarias Municipais mencionadas na Lei, adequando os dispositivos legais à atual estrutura administrativa do Município, especialmente nos arts. 5º, 7º e 12, com a substituição das referências à Secretaria de Turismo e Cultura pela Secretaria de Turismo e Lazer e da Secretaria de Indústria e Comércio pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Trata-se de adequação necessária para compatibilizar a legislação do Programa com a organização administrativa atualmente vigente.

As medidas propostas visam conferir maior eficiência, segurança jurídica, transparência e adequação administrativa à execução do Programa Viva Mais Turismo, fortalecendo a política pública municipal de desenvolvimento do turismo e proporcionando melhores condições para a instalação e ampliação de empreendimentos turísticos no Município.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que as alterações proporcionarão ao Programa Viva Mais Turismo, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de Agosto de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

